

PROCESSO N° 2023015733
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 219/2022
SERVIDORA MAT. N° 006822

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E REPACTUAÇÃO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto n° 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade n° 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF n° 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 13.258.899/0001-99, com sede na Quadra 03, Conjunto A, Lote 50, Entrada B, Parte 01, Setor de Indústrias Bernardo Sayão (Núcleo Bandeirante), Brasília/DF, CEP: 71.736-301, neste ato representada por seu titular, o Senhor **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00320527842, expedida pelo Detran/DF e do CPF n° 266.444.011-04, residente e domiciliado na Avenida Araucárias, Lote 4.530, Bloco “E”, Apartamento 1.201, Residencial Península, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.936-250.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços de natureza contínua de mão de obra terceirizada para atuar como merendeiras nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes e adequados à execução dos serviços nas suas localidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, o presente contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, **13 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024**, conforme artigo 57, Inciso II, obedecidos os limites fixados pelo Parágrafo 1º, alínea “d”, artigo 65, Lei Federal n° 8.666/93, no valor de **R\$ 2.412.297,48 (dois milhões quatrocentos e doze mil duzentos e noventa oito reais e quarenta oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:

Em razão da alteração decorrente do dissídio coletivo das categorias profissionais envolvidas nos serviços ora contratados, o presente Contrato fica repactuado em **R\$ 379.876,62 (trezentos e setenta nove mil oitocentos e setenta seis reais e sessenta dois centavos)**, valor referente ao período compreendido entre 13 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024. Devendo ainda, o Município pagar à **CONTRATADA** a diferença do valor repactuado de **R\$ 161.379,65 (cento e sessenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, referente ao período de janeiro a julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão empenhadas conforme as dotações orçamentárias abaixo, autorizadas pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022, sendo que o valor referente ao prazo, para o presente exercício é de **R\$ 1.005.123,95 (um milhão cinco mil cento e vinte três reais e noventa cinco centavos)**:

- **(PRAZO) – R\$ 1.005.123,95 (um milhão cinco mil cento e vinte três reais e noventa cinco centavos) – 2023.1001.12.361.0107.2668 – Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Dotação Compactada: 2023.0943 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 46 – Serviços domésticos – Fonte: 101 – Cotação: 48966 – Autorização de Compras: 107985 – Nota de Empenho: 8456;**
- **(REPACTUAÇÃO) – R\$ 161.379,65 (cento e sessenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta cinco centavos) – 2023.1001.12.361.0107.2668 – Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Dotação Compactada: 2023.0943 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 46 – Serviços domésticos – Fonte: 101 – Cotação: 48966 – Autorização de Compras: 107986 – Nota de Empenho: 8457.**

Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente o valor a ser empenhado é de **R\$ 1.407.173,53 (um milhão quatrocentos e sete mil cento e setenta três reais e cinquenta três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

Quanto a prorrogação do prazo, a solicitação se fez necessária para dar continuidade a prestação, dos serviços de natureza contínua de mão de obra terceirizada para atuar como merendeiras nas unidades da rede municipal de ensino e quanto à repactuação, o pedido se justifica em razão das alterações nas áreas a serem atendidas para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 03 de julho de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

RICARDO WILLIAN DA ROCHA
Pela Contratada

JOSIANE ÍRIS MEIRELES AFFONSO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25